



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa Substituto, Sr. **GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE**, portador da Matrícula Funcional nº 1146205, nomeado pela Portaria nº 520, de 3 de março de 2021, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 00.712.411/0001-00, com sede na na Rua 1, Acampamento Tamboril, Lote 06 – Vila Planalto, Brasília/DF, CEP: 70.801-010, neste ato representado pelo Senhor **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.104454/2022-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, a contar da assinatura deste Termo, em razão do acréscimo de 05 (cinco) postos de apoio administrativo de nível superior, item 1 - Apoio de Gabinete;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 282.828,68** (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	CATSER	Categoria	Jornada Semanal	Quantidade Estimada	Quantidade acrescida	Valor Mensal por Posto	Valor mensal do acréscimo	Valor mensal antes do acréscimo	Valor Mensal após acréscimo
1	1	5380	Apoio de Gabinete	44h	20	5	R\$ 9.803,62	R\$ 49.018,08	R\$ 196.072,30	R\$ 245.090,38
	2	5380	Apoio de Cerimonial e Eventos	44h	03	-	R\$ 9.846,58	-	R\$ 29.539,74	R\$ 29.539,74
	3	5380	Encarregado Geral	44h	01	-	R\$ 8.198,56	-	R\$ 8.198,56	R\$ 8.198,56
	TOTAL					24	29	R\$ 27.848,75	R\$ 49.018,08	R\$ 233.810,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA**

dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 235388

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: 20.22.00

Nota de Empenho: 2024NE000027

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, seguindo as diretrizes constantes do Termo de Referência, anexo do edital

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE	MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE**, **Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Testemunha**, em 12/03/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 12/03/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3138720 e o código CRC F1553139